



CÂMARA MUNICIPAL DE CAPANEMA

ESTADO DO PARANÁ

RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE Nº01/2019.

Inexigibilidade de Licitação nº 01/2019

Processo Administrativo nº 03/2019

Respaldado no inciso I, do artigo 25, da Lei nº 8.666/93, e no Parecer nº 12/2019 da Procuradoria Legislativa Municipal, objeto do Processo é a *contratação de empresa prestadora de serviço de fornecimento por estimativa de passagens de ônibus para transporte de Vereadores e Servidores da Câmara Municipal de Capanema-PR na linha Capanema/Curitiba e vice-versa, pelo período de doze meses*. Junto a Empresa **EXPRESSO PRINCESA DOS CAMPOS SA, CNPJ: 80.227.796/0001-59**. **AUTORIZO** a contratação direta, através de inexigibilidade de licitação, no valor de **R\$ 9.811,53 (nove mil, oitocentos e onze reais e cinquenta e três centavos)**, preço total.

Em cumprimento ao disposto no artigo 26 da Lei nº 8.666/93 **DETERMINO** a publicação da presente ratificação no Diário Oficial Eletrônico do Município e também no Jornal Impresso “Novo Tempo”, para que produza os efeitos legais.

Publique-se e cumpra-se.

Capanema, 17 de setembro de 2019.


Valdomiro Brizola
Presidente